

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 021/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E DEMAIS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS E PRÉDIOS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade de guarda e segurança bem como para oferecer maior segurança aos servidores que laboram na Instituição contra a ação de terceiros, não permitindo a sua depredação, violação, evasão e apropriação indébita, etc.; e, ainda, acionar os dispositivos de segurança em casos de incêndio ou outros fatos ou fenômenos que coloquem em risco os serviços, o patrimônio e a Instituição como um todo, dando imediato conhecimento à Administração.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada e demais serviços para manutenção da segurança dentro das dependências e prédios da FESG/UNICERRADO, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO/ QUANTIDADE PESSOAS	VALOR UNITARIO POR MES	VALOR TOTAL
1	3	meses	(1) Porteiro/Vigia (diurno)	R\$ 5.351,72	R\$ 16.055,16
2	3	meses	(2) Porteiro/Vigia (noturno)	R\$ 12.015,92	R\$ 36.047,75
TOTAL					R\$ 52.102,91

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME** - inscrito no CNPJ: **19.004.119/0001-50** com endereço **na Av. Goiás, nº 605, sala 05, Edifício das Palmeiras - Centro - Ceres - Goiás**, neste ato representado por seu procurador o Sr. **GLAYZER ANTONIO GOMES DA SILVA**, residente e domiciliado em Ceres – Goiás, nos termos da proposta de serviço apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 52.102,91 (cinquenta e dois mil cento e dois reais e noventa e um centavos)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 03 de abril de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG

EXTRATO DA DISPENSA – nº 021/2023

PROCESSO: 2023010157

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada e demais serviços para manutenção da segurança dentro das dependências e prédios da FESG/UNICERRADO.

CONTRATADA: BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME .

CNPJ: 19.004.119/0001-50

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO/ QUANTIDADE PESSOAS		VALOR UNITARIO POR MES	VALOR TOTAL
1	3	meses	(3) Porteiro/Vigia (diurno)		R\$ 5.351,72	R\$ 16.055,16
2	3	meses	(4) Porteiro/Vigia (noturno)		R\$ 12.015,92	R\$ 36.047,75
TOTAL						R\$ 52.102,91

Assinatura: 03/04/2023

Vigência: 03/04/2023 a 03/07/2023

Valor: Pela contratação acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia global de **R\$ 52.102,91 (cinquenta e dois mil cento e dois reais e noventa e um centavos)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Fundamentação: Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339039

Goiatuba, 03 de abril de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG